



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:

**Proposição:
MPV 692 DE 2015**

Autor:

Deputado PAES LANDIM – PTB/PI

Nº do Prontuário

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Pág.

Inclua-se novo artigo, com a seguinte redação:

“Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos art. 1º e ao art. 2º, a partir do ano subsequente ao da publicação desta lei.

JUSTIFICATIVA

Essa alteração visa adequar a redação do artigo ao disposto no parágrafo 2º do artigo 62 da Constituição Federal, que dispõe que qualquer majoração de imposto de renda só pode produzir efeitos no exercício seguinte ao da conversão da MP em Lei.

Assinatura:

CD/15024.45820-44